



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



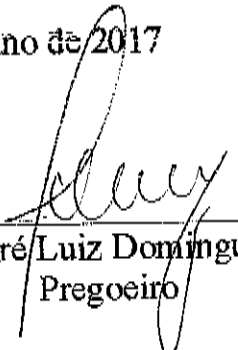
PROTEÇÃO  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

1105

## CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fé, que na data de 14 de dezembro do ano de 2017, ANEXEI ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017; PROCESSO Nº 180/2017; EDITAL Nº 180/2017**, referente à Aquisição de INSUMOS PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELINTUS, pelo período de 12 (doze) meses, CONTRA RAZÕES RECURSAIS apresentadas pela empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Guairá/SP, 14 de dezembro do ano de 2017

  
\_\_\_\_\_  
André Luiz Domingues  
Pregoeiro

**Domingues - Depto.Compras Guaira/SP**

---

De: rogerio tresrs [rogerio@tresrs.com.br]  
Enviado em: quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 15:24  
Para: compras@guaira.sp.gov.br  
Assunto: Fwd: DEFESA  
Anexos: Contrarrazões Guaira.pdf; Procuração\_7.pdf; Procuração\_7\_CHAVE.pdf

pro

Senhor pregoeiro segue a resposta do recurso infundado da empresa Nacional .

att

**ROGÉRIO TELLES**  
**REPRESENTANTE COMERCIAL**  
**TRÊS R'S REPRESENTAÇÕES**  
**PABX: 16-3701-8170 CEL/WATTS 16-98259-9318 CEL: 16-993430578**  
**SKYPE: cavanhaque4002 e-mail: [rogerio@tresrs.com.br](mailto:rogerio@tresrs.com.br) [www.tresrs.com.br](http://www.tresrs.com.br)**

----- Mensagem encaminhada -----

De: Leticia Martins <[juridico.injex@injex.com.br](mailto:juridico.injex@injex.com.br)>  
Data: 14 de dezembro de 2017 14:50  
Assunto: Re: DEFESA  
Para: rogerio tresrs <[rogerio@tresrs.com.br](mailto:rogerio@tresrs.com.br)>, PAVAN INJEX <[pavan@injex.com.br](mailto:pavan@injex.com.br)>

Prezado,

segue anexo, conforme solicitado

Att

**Leticia Martins**  
[juridico.injex@injex.com.br](mailto:juridico.injex@injex.com.br)  
+55 (14) 3302-2900  
QAB/SP 365.484

Jurídico

**INJEX**  
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA  
[www.injex.com.br](http://www.injex.com.br)

*André Luiz Domingues*  
14/12/17  
André Luiz Domingues  
Pregoeiro  
RG. 23.225.835-1

5006

# PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Por intermédio do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 59.309.302/0001-99, sediada na Avenida Comendador José Zillo, nº. 160, Distrito Industrial I, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, diretor administrativo, inscrito no CPF sob o nº 302.088.938-30, portador do RG nº 29.085.638-3 (SSP-SP), com mesmo endereço da empresa para os fins da procuração, nomeia e constitui como sua advogada e procuradora **LETÍCIA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n. 393.266.518-00, portadora da cédula de identidade R.G. n. 44.507.220-9, devidamente inscrita na OAB/SP sob o n. 365.484, com mesmo endereço da empresa, para representá-la perante todos os órgãos da administração pública direta e indireta de níveis Federal, Estadual e Municipal, incluídas Autarquias, as Fundações, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista, as Agencias Reguladoras como ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e as VISA – Vigilâncias Sanitárias de níveis Estaduais e Municipais, e as suas comissões, divisões e gerencias; perante as concessionárias e as permissionárias de serviços públicos; perante a Receita Federal do Brasil, as Secretarias e órgãos das Receitas Estaduais, órgãos das alfândegas e aduanas, todos os órgãos de fiscalização e controle tanto tributário como de fiscalização em geral; perante os Ministérios Públicos Estaduais e Federais, Tribunais de Contas da União, dos Estados e perante a Controladoria Geral da União; perante a Polícia Federal, as Polícias Militares e as Delegacias e órgãos de Polícias Civis dos Estados e Secretarias de Segurança Pública e seus órgãos; visando praticar todos os atos necessários à representação de seus interesses, direitos, defesas de moda em geral e recursos; podendo assinar todos os documentos necessários e tudo mais que se evidenciar necessário para o cabal cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. Com prazo de validade de 1 (um) ano a contar da pactuação desse instrumento. Devendo sempre agir em favor da outorgante e prestar contas dos atos praticados.

Ourinhos, 03 de abril de 2017.

*[Handwritten signature of Rafael Saldanha Rodrigues]*  
**INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**  
**RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**

2º Tabelião de Notas  
 Ourinhos

termina aqui

*[Handwritten signature of André Luiz Domingues Pregoieiro]*  
**André Luiz Domingues Pregoieiro**  
 RG, 23.225.835-1

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** TRÓFICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - GOB. DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Autenticação Digital**

Cod. Autenticação: 49671804171030330640-1, Data: 18/04/2017 10:32:01

Site Digital de Firmação: [www.tre.com.br](http://www.tre.com.br) - Nº de Firmação: AE263072-9282

Valid. Total: 00/00/00 - Nº 4.12

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Ourinhos - SP

fos

Assinado por: BERNARDO DA SILVA

TEREZA ALMEIDA RODRIGUES

Durante, 03 de Abril de 2017, 17:02, Total de

Selo: 54516140311 - Cód. 150504/12

BERNARDO MARINO SALVADO - Escrevente

*[Handwritten signature]*

23  
2º Tabelião de Notas e do Protocolo de Leilões e Títulos  
Av. Afonso de Albuquerque, 945 - Centro - Curitiba - Paraná  
Fone: (41) 322-7407 / 322-7408

23  
2º Tabelião de Notas e do Protocolo de Leilões e Títulos  
Av. Afonso de Albuquerque, 945 - Centro - Curitiba - Paraná  
Fone: (41) 322-7407 / 322-7408

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - UNIDADE DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNUS REAIS E TRANSMISSÃO DE BENS  
ESTABELECIMENTO DE NOTARIAS - CAGEC 01103170-0  
Autenticação Digital  
Conferido com o original. Lei 8.971/96, V. 89, Art. 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6.º da Lei  
de Lei Especial 8.724/2000 e demais disposições legais correlatas, reproduzida fiel-  
mente do documento apresentado e conferido neste ato. O Tabelião Digitalizou. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 49671804171030330640-2; Data: 18/04/2017 18:32:07  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEZ6-3071-PHLV;  
Valor: 1,0001 do Ato: RS-412  
Confirma os dados do ato em: [www.tre.br](http://www.tre.br)  
Sócio: Valéria Mônica Cassiani  
TNUO

*[Handwritten signature]*  
André Luiz Domingues  
Pregoeiro  
RG. 23.225.835-1

2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2017 às 15:28:16 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb325f3ea75f560133519441008b926ca843ea46af84b248ea6a3d6637e2b929877d2afcb31f6493e350fca61764efb9a29e9998fbf6ecdcd83f74473e68cc4f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

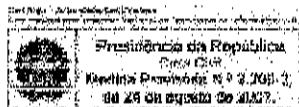
**Esta certidão tem a sua validade até: 18/04/2018 às 10:31:11 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 692130

Código de Controle da Autenticação:

**49671804171030330640-1 a 49671804171030330640-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signature and date: André Luiz Domingues, 18/04/17*

**André Luiz Domingues  
Pregoeiro  
RG. 23.225.835-1**

**INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP  
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013-118 - CEP 19008-170  
C.X.postal - 075 FONE - PABX: 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br  
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80



DEPARTAMENTO JURÍDICO – LETÍCIA MARTINS DE ALMEIDA - ADVOGADA - OAB/SP Nº 365.484

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.**

**PREGÃO Nº 85/2017**

**PROCESSO Nº 180/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017**

**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99, com Inscrição Estadual-SP sob o nº 495.044.013-118, sediada na Avenida Comendador José Zillo, nº. 160, Distrito Industrial, cidade e comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, representada legalmente por RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 302.088.938-30, portador do RG nº 29.085.638-3 (SSP-SP), com mesmo endereço da empresa para fins da preposição, por intermédio de sua representante legal, nos termos do art. 4º, XVIII, Lei 10.520, vem a presença de Vossa Excelência oferecer **CONTRARRAZÕES** ao recuso administrativo proposto pela empresa

André Luiz Domingues  
Pregoeiro  
RG. 23.225.835-1

# **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.**

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.  
CNPJ-59.369.302/0001-88 - INSC. EST. 495.044.813.118 - CEP 19908-170  
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br  
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80



DEPARTAMENTO JURÍDICO – LETÍCIA MARTINS DE ALMEIDA - ADVOGADA - OAB/SP Nº 365.484

**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

## **I – DOS FATOS**

Esse preceituado órgão publicou o edital, pregão nº 85/2017, visando a aquisição de materiais hospitalares pelo MENOR PREÇO. A empresa Injex classificou-se em segundo lugar para a concessão de seringas descartáveis de insulina, objeto previsto no item 01 do documento editalício.

A empresa Nacional Comercial, inconsistentemente, interpôs o presente recurso, alegando, em apertada síntese, que a INJEX não comprovou investimentos em educação em diabetes aos usuários.

Todavia, tal alegação é infundada e não merece prosperar, uma vez que não corresponde a verdade dos fatos e foi formulada, tão somente, com o objetivo de desconstituir o direito cristalino da empresa vencedora.

## **II - DO DIREITO**

O direito de contrarrazoar encontra-se assegurado no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02:

*Luiz Domingues*  
Pregoeiro  
RG. 23.225.835-1

Artigo 4º, inciso XVIII – [...] declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente,

**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP  
CNPJ-58.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19009-170  
C.X.postal- 075 FONE - PABX: 0055-14-3902-2000 e-mail: injex@injex.com.br  
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 60



DEPARTAMENTO JURÍDICO – LETÍCIA MARTINS DE ALMEIDA - ADVOGADA - OAB/SP N° 365.484

sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (grifo nosso).

No mesmo sentido, dispõe o decreto N° 5.450/2005:

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (grifo nosso).

Aufere-se que, no presente caso, a alegação suscitada pela recorrente não corresponde a verdade dos fatos e, por isso, deve ser de plano rejeitada. No tocante aos investimentos em educação em Diabetes, conforme se aduz dos documentos já anexados, a empresa comprovou, antecipadamente, o seu efetivo cumprimento.

Observa-se que a Injex oferece treinamentos com profissionais capacitados, direcionados ao preparo e a aplicação de insulina, bem como a utilização do sistema de medição de glicose Sens II. Os respectivos treinamentos são realizados aos profissionais e usuários, indicados no Programa de Diabetes do Município, nos parâmetros do Manual de Preparo e Aplicação de Insulina, desenvolvido pela nossa empresa de acordo com as Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes.

Ainda nesse sentido, ressalta-se que o processo nº 11.347/2006, suscitada pela recorrente, em momento algum, disciplina sobre a necessidade das empresas vencedoras em processo licitatório oferecerem

*André Luiz Domingues*  
André Luiz Domingues  
RG. 23.225.835-1



# **INJEX** INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - QURINHOS-SP  
CNPJ-59.308.302/0001-09 - INSC. EST. 495.044.073.118 - CEP 19908-170  
C.X.postal - 075 - FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: Injex@injex.com.br  
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 30 80.



DEPARTAMENTO JURÍDICO – LETÍCIA MARTINS DE ALMEIDA - ADVOGADA - OAB/SP Nº 365.484

programa de prestação de educação continuada aos profissionais da rede de saúde e aos pacientes.

Em verdade, ela apenas menciona sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos. Portanto, pautar-se o pedido na respectiva Lei mostra-se um contrassenso (razão pela qual, inclusive, foi interposta a referida impugnação, perante o Tribunal de Contas do Estado).

Desse modo, a presente acusação, de que tal investimento não foi comprovado, não se perfaz. Além de um produto de qualidade, nossa empresa oferece treinamento de excelência, com profissionais altamente qualificados, obedecendo, para tanto, as diretrizes insculpidas pela Sociedade Brasileira de Diabetes.

Assevera-se, por fim, que o procedimento licitatório visa oferecer iguais oportunidades a todos os interessados, escolhendo ao final, a proposta mais vantajosa ao Órgão Público, para a celebração do contrato de seu interesse.

Nesse diapasão, qualquer decisão que vise a desclassificação da empresa INJEX mostrar-se-á duplamente injusta. Primeiro, porque, conforme esboçado, a empresa cumpriu todos os requisitos que lhes foram impostos pelo edital. Segundo, porque a sua proposta se mostra economicamente mais vantajosa ao Órgão, devendo, nesse sentido, o Interesse da Supremacia do Interesse Público prevalecer sobre o privado.

**III - DO PEDIDO**

*André Luiz Domingues*  
André Luiz Domingues  
Pregoeiro  
RG. 23.225.835-1

**INJEX** **INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**  
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP  
CNPJ-69.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19008-170  
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2000 e-mail: injex@injex.com.br  
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 50 20



DEPARTAMENTO JURÍDICO – LETÍCIA MARTINS DE ALMEIDA - ADVOGADA - OAB/SP N° 365.484

Por todo o exposto, requer seja negado provimento ao recurso, interposto pela empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda., mantendo-se a decisão que classificou a empresa INJEX em segundo lugar no certame licitatório.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Ourinhos, 14 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink is centered on the page. The signature is cursive and appears to read 'Leticia Martins de Almeida'.

Leticia Martins de Almeida  
OAB/SP - 365.484

DEPARTAMENTO JURÍDICO INJEX IND. CIRÚRGICAS LTDA

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner. The signature is cursive and appears to read 'André Luiz Domingues'.

André Luiz Domingues  
Pregoeiro  
RG. 23.225.835-1